



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.223/0001-45

TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2024, CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG E A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA – COOPROSSOL.

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS**, com sede à Praça Cel. Quintão, n.º 05, Centro, Tombos/MG, CEP 36.844-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.114.223/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO**, portador do CPF n.º 053.900.596-70 e Carteira de Identidade MG-11.488.948 PC/MG, residente à Rua Adventor Passos Borba, n.º 18, Bairro Niterói, Tombos/MG, CEP 36.844-000 e a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA – COOPROSSOL**, inscrita sob o n.º 12.057.364/0001-97, com sede Rod. MG 111, s/n.º, Acesso Sul, Bairro Quebra-Copos, Tombos/MG, CEP: 36.844-000, representada pelo Sr. **DANIEL RIBEIRO SEABRA**, portador do CPF n.º 008.848.056-97 e CI n.º MG-8646490 SSP/MG, residente na Fazenda Canaã, s/n.º, Distrito Catuné, Tombos/MG, CEP 36.844-000, celebram o presente **Termo Aditivo** em conformidade como o **Processo Licitatório n.º 041/2024, Chamada Pública n.º 001/2024, Dispensa n.º 010/2024**, nos termos do art. 107 da Lei Federal n 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo n.º 082/2024, por 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, tendo em vista que existe saldo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

A prorrogação do contrato que decorre do **Processo Administrativo n.º 041/2024 – Chamada Pública n.º 001/2024**, tem como amparo legal na “**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**” do contrato original embasado na permissa do art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo terá início no dia **01/01/2025** até o dia **31/12/2025**.

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 11 de setembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo, na forma da Lei n.º 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.223/0001-45

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 27 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE TOMBOS
Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio
Prefeito Municipal

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA - COOPROSOL
Daniel Ribeiro Seabra
Contratada Grupo (Formal)

Testemunhas:

_____ CPF: _____

_____ CPF: _____